



Ministério Público Federal

PORTARIA Nº 78, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Designa a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no Estado de Roraima.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Subprocuradora Geral da República Lindora Maria Araujo e o Procurador Regional da República Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho para, sob a presidência do Corregedor -Geral, compor a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no Estado de Roraima, a realizar-se no período de 10 a 14 de novembro de 2014, cujo fim é verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade do Membro do Ministério Público Federal no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais (art. 236 da LC 75/93), bem como levantar as dificuldades e necessidades da unidade, com objetivo de apresentar sugestões a serem encaminhadas aos Órgãos Superiores do Ministério Público Federal.

Art. 2º No procedimento da correição ordinária será observado o Ato Ordinatório CMPF nº 1, de 7 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

HINDEBURGO CHATEAUBRIAND FILHO

Publicado no Caderno Extrajudicial do DMPF-e nº 181/2014, de 02/10/2014, p. 11.

Publicado no DOU n. 190, de 02/10/2014, Seção 2, p. 56.